

Do que, para constar, eu Rosa Dias Correia dos Santos  
Chefe da Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente e por ambas  
as partes.

*Rosa Dias Correia dos Santos*  
PRESIDENTE



Reclamante

*Jose Bellegu Milanes*  
Reclamado



Poder Judiciário

.....JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos .....5..... dias do mês de .....julho..... do ano de mil novecentos e .....cinquenta e um..... nesta cidade do Recife, a .....Av. Guararapes, 203, 4º andar..... às 15,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim,

Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante SEVERINO SEBASTIÃO DA SILVA  
(representação, quando houver)

e o Reclamado ARTUR DA FONSECA, rep. p. sr. José Buarque Hilanez e por  
(representação quando houver)

este último me foi dito que, em cumprimento a .....acordo celebrado  
.....decisão proferida

na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr.\$ 216,00 (duzentos e  
dezesesseis cruzeiros)

Relativa a .....a conciliação feita. Custas de Cr.\$21,90, inclusive a taxa de  
Educação e Saúde, pelo Reclamado.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Rosa Lúcia Lima dos Santos  
Chefe de Secretaria

Reclamante

José Buarque Hilanez  
Reclamado



Podar Judiciário  
JUSTIÇA E TRABALHO

TERMO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RITO

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

no de mil novecentos

Aos

*pp. Rosa*  
20



1951  
*Santos*

Chefe de Seção, conciliador e julgador

o Reclamado ARTUR DA SILVA, red. n. 11, 1951, Rua Helder e por

esta última no foi dito que, em cumprimento a

na presente reclamação, fez entrega ao Reclamante de Cr\$ 210,00 (duzentos e

Reclamação e conciliação feita. Valor de Cr\$ 210,00, inclusive a taxa de

Educação e Selo, pelo Reclamado.

Foi Reclamante foi dito que recebe a mencionada importância que contém e assim está  
dando, por este termo, ao Reclamado plena, geral e irrevogável quitação, para não mais exigir  
com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que sobre for.

E para constar, foi lido este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Seção, e  
por ambos as partes.

Chefe de Seção

*[Signature]*

# CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão dos presentes autos ao Sr. Presidente desta 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento,  
Recife, 2 de agosto de 1951

Rosa Dias C. Santos  
SECRETÁRIO

Arquive-se depois de feita a comunicação ao Distribuidor.

Recife, 2 de agosto de 1951

Rosa Dias C. Santos  
PRESIDENTE

## 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos, remetidos pelo sr. Presidente

Recife, 2 de agosto de 1951

Rosa Dias C. Santos  
SECRETÁRIO

CONCLUSÃO

...  
...  
...  
...

**CERTIDÃO**

Certifico, nesta data, que foi feita  
a devida comunicação ao Distribuidor.  
Recife, 2 de agosto de 1951

Rosa Dias C. Santos  
SECRETÁRIO

**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JUREAMENTO  
JUNTADA**

Nesta data faço juntada, nos presentes  
autos, de cópia da comunicação ao Distribuidor

Recife, 2 de agosto de 1951  
Rosa Dias C. Santos

Recife, 2 de agosto de 1951  
Rosa Dias C. Santos

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

717  
278

Severino Sebastião da Silva

Reclamante

Artur da Fonseca

Reclamado

Local: Recife

Data: 17.5.31

N.º 1434

Objeto

Rep. Rem. e Av. Previs.

Espécie: ~~Escrita~~  
Verbal

..... Documentos

Distribuída à ..... Junta de Conciliação e Julgamento

Distribuidor



3/19



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

717/51

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 17 dias do mês de Maio de 1951.

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Recife SEVERINO SEBASTIÃO DA SILVA

Pedreiro, Solteiro, Brasileiro  
[Profissão] [Estado Civil] [Nacionalidade]  
Av. Central, 670 - associado do sindicato  
[Residência]

portador da C. P. - Nº. 12.626, série 74a., e apresentou a seguinte reclamação contra ARUT DA FONSECA

[Reclamado]  
[Atividade], domiciliado na Av. Caxangá, 3860  
[Rua e Número]

O Reclamante disse que a última vez em que foi empregado do Reclamado trabalhou para o mesmo de 15 de março de 1951 a 16 de maio do mesmo ano com o salário hora de Cr. \$ 4,50; que sendo demitido injustamente e sob alegação de falta de serviço, reclama o pagamento de 8 dias de aviso prévio, 3 dias de repouso remunerado e o dia 21 de abril, dando a sua reclamação o valor total de Cr. \$ 432,00.

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome	Endereço
Nome	Endereço
Nome	Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

*Rosa Dias Correia dos Santos*  
Chefe de Secretaria

X Reclamante Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se à constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectivo carteira)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 5 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade do Recife, à Av. Guararapes, 203 - 4º andar na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, SEVERINO SEBASTIÃO DA SILVA

Representação, se houver  
e o reclamado ARTUR DA FONSECA, rep. p. sr. José Buarque Milanez, e depois de ouvidos, na Representação se houver

forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a Conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acôrdo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

O Reclamado pagará imediatamente ao reclamante a quantia de Cr. \$216,00 (duzentos e dezesseis cruzeiros), ficando assim rescendido o contrato de trabalho existente entre ambos. Custas de Cr. \$21,90 inclusive a taxa de Educação e Saúde pelo Reclamado.